



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA SEÇÃO SÃO PAULO

TERMOS DE ADESÃO DO ASSOCIADO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - SEÇÃO SÃO PAULO tem por finalidade desenvolver e aprimorar a divulgação da Psicopedagogia no Estado de São Paulo, promovendo seminários, debates, reuniões, conferências, cursos, congressos e, com isso, obter maior valorização dos profissionais e estudantes da área e a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia. Também visa oferecer a seus associados aprimoramentos técnico, científico e zelar pelos direitos e interesses profissionais, além das demais finalidades elencadas no art. 7º do Estatuto Social.

Associe-se à ABPp – Seção São Paulo!

1 – Procedimento para associar-se à ABPp – Seção São Paulo

- 1.1. O interessado deverá acessar o **site** da ABPp – Seção São Paulo, verificar a categoria a que pertence, os documentos necessários e preencher o formulário eletrônico;
- 1.2. Após a comunicação da validação dos documentos, efetuar o pagamento da anuidade vigente;
- 1.3. A carteira de associado, com o número de inscrição, será enviada ao endereço cadastrado, após pagamento integral da anuidade.

2 – Requisitos para se tornar associado

1. – Associado Efetivo (pessoa física)

a. para formalização da inscrição o interessado deverá enviar, digitalizados, CPF, RG, comprovante de conclusão do curso de graduação e/ou especialização em Psicopedagogia, através do e-mail: financeiro@saopauloabpp.com.br

b. o pagamento da anuidade poderá ser feito através de cota única ou em até três parcelas, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento em 30 e 60 dias;

2.2 – Associado Colaborador (pessoa física)

a. para formalização da inscrição o interessado deverá enviar, digitalizados, CPF, RG, comprovante de conclusão do curso de graduação e/ou especialização em qualquer área de conhecimento, através do e-mail: financeiro@saopauloabpp.com.br

b. o pagamento da anuidade poderá ser feito através de cota única ou em até três parcelas, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento em 30 e 60 dias;

2.3 – Associado Estudante

a. para formalização da inscrição o interessado deverá enviar através do e-mail financeiro@saopauloabpp.com.br, antes da escolha da forma de pagamento, declaração de matrícula e frequência, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável da instituição de ensino (data de expedição de no máximo 90 dias), para comprovar a condição de estudante.

b. o pagamento da anuidade da associação poderá ser feito através de cota única ou em até três parcelas, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento em 30 e 60 dias;

2.4 – Associado Institucional (pessoa jurídica)

a. para formalização da inscrição o interessado deverá enviar através do e-mail financeiro@saopauloabpp.com.br, digitalizado,

contrato social e última alteração e comprovante de pagamento da anuidade;

b. o pagamento da anuidade poderá ser feito através de cota única ou em até três parcelas, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento em 30 e 60 dias;

2.5 - Associado Titular

A renovação da anuidade do Titular será efetivada através de duas parcelas: 50% do valor à ABPp – Seção São Paulo e 50% à ABPp Nacional.

A complementação da anuidade junto à ABPp Nacional está vinculada a comprovação do pagamento à seção de origem.

2.6 – Carteira de Associado

A carteira de associado será enviada ao endereço cadastrado, **após a quitação da anuidade**; a validade do referido documento expira no dia 10 de março de cada ano.

3 – Direitos e Deveres do Associado (pessoa física ou jurídica)

3.1 – Direitos

- Endereço profissional inserido no Catálogo de Busca do **site** da ABPp – Seção São Paulo, após comprovação integral da anuidade;
- Receber anualmente a carteira com identificação da categoria;
- Descontos em eventos da ABPp – Nacional, Seções e Núcleos;
- Informativos sobre projetos da ABPp – Seção São Paulo (INFORMA, Mídias e Projeto Social);
- Participação voluntária no Projeto Social da ABPp – Seção São Paulo, pelo período de um ano, sob supervisão gratuita de membros titulares da ABPp- Seção São Paulo;
- Publicação de artigos no Jornal do Associado (INFORMA), após a validação da Comissão Científica da ABPp – Seção São Paulo;

- Troca de experiência e conhecimentos com profissionais renomados na área de Psicopedagogia, por meio da mídia e eventos;
- Informações sobre assuntos pertinentes às especificações da atuação do Psicopedagogo;
- Informações sobre concursos no Estado de São Paulo e empregabilidade;
- Declaração que comprova ser associado da ABPp – Seção São Paulo, exigido em concursos públicos ou outros, para o cargo de psicopedagogo;

3.2 – Deveres

- Manter-se atualizado participando de cursos e eventos oferecidos pela ABPp – Seção São Paulo ou outras entidades para aprimoramento e fortalecimento do movimento em prol da regulamentação profissional da Psicopedagogia;
- Manter-se rigorosamente em dia com a anuidade da ABPp – Seção São Paulo;
- Atender todas as solicitações da ABPp – Seção São Paulo, no que tange à documentação;
- Divulgar de maneira clara e objetiva a ABPp – Seção São Paulo;
- Zelar e preservar a imagem da Psicopedagogia por meio da atuação pessoal e profissional.

4 – Observações:

- a. somente o associado rigorosamente em dia com sua contribuição fará jus aos direitos elencados no item 3.1;**
- b. o atraso no pagamento das mensalidades ensejará a aplicação de multa e correção monetária pelo IGP-M.**
- c. a anuidade deverá ser efetivada até março do ano vigente; sem a devida renovação, haverá a exclusão dos quadros de associados; o registro e o número de inscrição ficarão suspensos.**

d. a continuidade do registro e número de inscrição dependerá da sua permanência, sem interrupção, no quadro de associados com o pagamento dos valores em aberto.

e. Ocorrendo a interrupção acima referida, sem o pagamento dos valores em aberto, um outro cadastramento poderá ocorrer, gerando um novo registro e número de inscrição, somente após dois anos contados do cancelamento do registro anterior.

COMISSÃO DE ETICA

GESTÃO 2017 - 2019